



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato 017/2023

**Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.885.861/0001-60 e Inscrição Estadual nº 002.224031.00-30, com sede na Rua Padre Estevam, nº 35, bairro Centro, Capim Branco/MG, CEP 35730-000, neste ato representado pela titular Renan Tadeu Valadares Cláudio, portador do CPF nº 066.609.466-75, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, originário da **ARP nº 029/2022**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 149/2021 – Pregão PRG 078/2021 – Registro de Preço SRP 101/2021**, doravante denominado processo, e que se regerá Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 2.920, de 01 de outubro de 2002, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto **prestação de serviços de manutenção e reforma das escolas da rede municipal de ensino, localizadas na sede e distritos do município de Mariana**, executando os serviços constantes dos Lotes 01 e 02, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos Anexos ao edital de licitação, da proposta da **CONTRATADA** e de acordo com a descrição e quantitativos anexos, partes integrantes do presente instrumento, como se nele transcrito fosse.

1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** ou até a execução total dos serviços mencionados na cláusula primeira, contar da data de recebimento da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

2.1. A expedição da Ordem de Serviço para início das obras será feita pela Secretaria Municipal de Educação após a assinatura do contrato.

2.2. Nesta data a **CONTRATADA** deverá entregar cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que respaldem a execução dos serviços e o Certificado de Inscrição da obra junto ao Cadastro Específico do INSS - CEI, devidamente registrado em seu nome.

2.3. A **CONTRATADA** dará aos trabalhos o andamento necessário, de modo a respeitar os prazos indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras.

2.4. O não cumprimento do cronograma físico financeiro acarretará a aplicação à **CONTRATADA** de sanções previstas em lei e no contrato celebrado entre as partes.

2.5. O cronograma de execução dos serviços contratados poderá ser modificado de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a **CONTRATADA**, sem alteração do prazo contratual, a fim de se obter melhor aproveitamento do tempo ou para atender a circunstâncias inesperadas.

2.6. O Diário de Obras e a medição deverão seguir as normas estabelecidas no Termo de Referência do edital de licitação.

2.7. O recebimento provisório e definitivo dos serviços seguirá as condições estabelecidas no Termo de Referência do edital de licitação.

## DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

## DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.553.170,92 (onze milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Os preços propostos remuneram os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

## DO REAJUSTAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - Os preços propostos para a execução do objeto contratado poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

5.1. O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

5.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice INCC, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

5.3. Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice INCC, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

5.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante no Setor de Protocolo do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

5.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

## DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** - Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: **0901.12.365.0018.1.306-339039 1708 ficha 406.**

## DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalva a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

8.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias após o processamento da medição, toda documentação necessária à plena e correta formalização do processo de medição, condição imprescindível para efetivação do pagamento. O atraso na entrega da documentação por parte da CONTRATADA não poderá concorrer para futuros pleitos de ressarcimento.

8.2. O prazo para processamento e pagamento da medição pelo CONTRATANTE será a partir do 15º (décimo quinto) dia e em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8.3. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da regularidade fiscal, nos termos do edital.

8.4. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, está será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a CONTRATADA não regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento dos motivos do art. 78 da Lei nº 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8.6. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da CONTRATADA.

8.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não cabendo correção do valor pactuado.

8.9. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega dos equipamentos forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Municipal nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

## **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA NONA** – A prestação do serviço deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e deverão ser cumpridas durante toda a execução do contrato, independente de sua transcrição no presente instrumento contratual, ficando sujeito à penalidade prevista no edital de licitação.

9.1. Para recebimento e aceitabilidade do objeto será necessário ter sua qualidade de acordo com o padrão constante neste instrumento e o cumprimento das legislações vigentes no País sobre o assunto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber as prestações de serviços em desacordo com o previsto no Edital de Licitação e seus anexos, podendo cancelar o presente instrumento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

9.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material danificado.

9.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação de serviços.

9.5. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato.

9.6. Qualquer divergência nas condições de apresentação da obra no momento da entrega dos serviços que venha a trazer danos ou prejuízos na utilização do mesmo, o servidor responsável pelo recebimento/acompanhamento terá autonomia para recusá-lo.

9.7. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.8. Os serviços somente serão aceitos se cumprirem os critérios estabelecidos no Termo de Referência, independente de sua transcrição no presente contrato.

9.9. A CONTRATADA deverá prestar o serviço nas condições e especificações constantes da ordem de serviços encaminhadas pela unidade administrativa, respeitando as características de cada item constante do edital.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1.1. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

10.1.2. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.3. Alocar durante todo o período das obras ao menos 01 (um) profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrados no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que comprovem ter o profissional executado os serviços de manutenção e conservação de prédios públicos e vias do Município com características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.4. Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações técnicas das obras.

10.1.5. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto desta Ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia anexo ao Edital de licitação.

10.1.6. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10.1.7. Fornecer e manter no canteiro de serviços tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.

10.1.8. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

10.1.9. Fornecer os ensaios de caracterização e controle de qualidade dos materiais aplicados, conforme determina norma.

10.1.10. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da fiscalização em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.

10.1.11. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

10.1.12. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

10.1.13. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.

10.1.14. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização.

10.1.15. Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente ARP, de acordo com a legislação vigente.

10.1.16. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

10.1.17. Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da Fiscalização.

10.1.18. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's necessários, tais: como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

10.1.19. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mariana, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

10.1.20. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

10.1.21. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato da classe, a que seus empregados estejam filiadas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.22. Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

10.1.23. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.1.24. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

10.1.25. Apresentar organograma com a distribuição dos cargos e funções na obra, acompanhado do Plano da Administração, no qual estejam definidas as atribuições e responsabilidades de todo pessoal, até o nível de encarregado ou mestre.

10.1.26. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviços, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

10.1.27. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à fiscalização, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

10.1.28. Verificar a compatibilização dos projetos, procedendo à análise detalhada dos mesmos, oportunidade em que poderá observar interferências entre eles. Quaisquer incompatibilidades deverão ser comunicadas à fiscalização, bem como sanadas de maneira a não comprometer o cronograma dos serviços.

10.1.29. Complementar todos os ajustes eventualmente necessários em cada projeto para a perfeita execução dos serviços, bem como elaborar, integralmente, quaisquer projetos que se fizerem necessários com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, assumindo todos os custos.

10.1.30. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

10.1.31. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

10.1.32. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

10.1.33. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

10.1.34. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta ARP/ Contrato, sem prévia autorização da fiscalização.

10.1.35. Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.36. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigado-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente ARP/ Contrato.

10.1.37. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.1.38. Demais obrigações contratuais constantes no edital de licitação, ARP 029/2021, além de outras não previstas neste instrumento contratual e que por lei couberem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10.2. DO CONTRATANTE:

10.2.1. Credenciar, através da Secretaria Municipal de Educação, servidores para assinar as requisições de atendimento.

10.2.2. Através da Secretaria Municipal de Educação proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.

10.2.3. Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

10.2.4. Acompanhar e conferir a prestação do serviço.

10.2.5. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA na forma avençada.

10.2.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.7. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

10.2.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.

10.2.9. Emitir autorização de execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à CONTRATADA por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma.

10.2.10. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.2.12. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da execução dos serviços.

10.2.13. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

10.2.14. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos serviços, seja pelos profissionais ou em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10.2.15. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com a legislação vigente.

10.2.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

### DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA deverá apresentar a garantia por si escolhida com a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações ajustadas e assegurar o melhor resguardo da Administração Pública, conforme já disposto na Cláusula Décima Terceira da ARP 029/2021, vinculada a este Contrato.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato poderá ser alterado:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Por acordo entre as Partes:

- a) Quando necessária à modificação do modo de prestação de serviços face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originados;

## DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Constitui motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II – A lentidão de seu cumprimento levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;

III – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

IV – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VI – O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

VII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

VIII – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX – A dissolução da sociedade;

X – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

XI – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

XII – A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;

XIII – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

II – Amigável, de acordo com as Partes, desde que haja conveniência para a administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável poderá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa as seguintes penalidades:

I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do prego contratado.

14.2 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.4. Sujeitam-se as partes, através de seus representantes, às penas previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato será acompanhado por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com apoio de servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

15.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM, por conta do CONTRATANTE.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O presente contrato fica vinculado à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Processo Licitatório PRC 149/2021 – Pregão PRG 078/2021 – Registro de Preço SRP 101/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mariana, 01 de fevereiro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Elizete Fernandes dos Santos**  
Sec. Mun. de Educação  
CONTRATANTE

*Elizete Fernandes dos Santos*  
Secretária Municipal do Educação  
Mariana-MG

**Renan Tadeu Valadares Cláudio**  
VALADARES Comércio e Serviços EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG  
(31)3557 4003  
E-mail: engenhariaeducacao@educacao.mariana.mg.gov.br

<b>Comunicação Interna</b>		<b>48/2023- Setor Suprimentos</b>	<b>Data: 24/01/2023</b>
<b>De:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Jamil Fernandes Sacramento - Subsecretario de Engenharia e Arquitetura		
<b>Para:</b>	<b>Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência.</b>		
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Contrato		

Prezada Karine,

Solicitamos a confecção do contrato com o saldo da PRC149/2021 oriunda do PRG 078/2021 e SRP 101/2021, com nºARP 029/2022, em favor da empresa **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo prazo de 12 meses.

Solicitamos a mudança de ata para contrato visto que a ata de registro de preços está com a data de vencimento para fevereiro 2023, e como estamos com várias obras em andamento e ainda faremos outras ações em várias escolas faz-se necessária a continuidade do serviço para que possamos dar andamento ao trabalho de reforma e manutenção das escolas municipais de Mariana de forma a garantir a qualidade do ensino e melhorar a acessibilidade dos alunos e funcionários que fazem uso do ambiente escolar.

**Dotações orçamentárias:**

Ficha: 406

**R\$ 11.680.573,41**

**Elizete Fernandes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**Jamil Fernandes Sacramento**  
Subsecretário de Engenharia e Arquitetura  
Engenheiro Civil  
CREA/MG: 322514

<b>Recebido por:</b>		<b>Data:</b>	<b>__/__/2023</b>
----------------------	--	--------------	-------------------



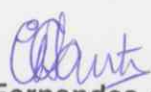
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG  
(31)3557 4003  
E-mail: engenhariaeducacao@educacao.mariana.mg.gov.br

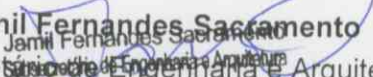
<b>Comunicação Interna</b>		<b>182/2023- Setor Suprimentos</b>	<b>Data: 15/02/2023</b>
<b>De:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Jamil Fernandes Sacramento - Subsecretario de Engenharia e Arquitetura		
<b>Para:</b>	<b>Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência.</b>		
<b>Assunto:</b>	Retificação do saldo contratual da Valadares		

Prezada Karine,

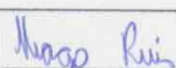
Solicitamos a retificação do contrato 017/2023 oriundos do PRC149/2021, PRG 078/2021 e SRP 101/2021, em favor da empresa **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo prazo de 12 meses.

Essa retificação se deve ao fato de o contrato 017/2023 estar com saldo de R\$11.680.573,41 (onze milhões seiscientos oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) e o valor correto do saldo contratual ser de R\$ 11.553.170,92(onze milhões quinhentos e cinquenta e três mil reais e noventa e dois centavos).

  
**Elizete Fernandes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Mariana-MG

  
**Jamil Fernandes Sacramento**  
Subsecretario de Engenharia e Arquitetura  
Engenheiro Civil  
CREA/MG:322514

  
Karine Ferreira Magalhães  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

<b>Recebido por:</b> 	<b>Data:</b> <u>15/02/2023</u>
--	--------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO : 20/02/2023

Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

QUARTA MEDIÇÃO

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRICAO	QUANTITATIVOS					VALORES					
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR	
<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>											
1.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	2,50	4,85	7,15	R\$ 15.808,55	R\$ 189.702,60	R\$ 39.521,38	R\$ 113.031,13	R\$ 76.671,47	
1.02	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	2,50	3,60	8,40	R\$ 7.204,40	R\$ 86.452,80	R\$ 18.011,00	R\$ 60.516,96	R\$ 25.935,84	
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 7" ENRIJEIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	14,00	0,00	13,00	1,00	R\$ 1.213,64	R\$ 16.990,96	R\$ -	R\$ 1.213,64	R\$ 15.777,32	
02.02	COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA SEM INFORME	M	250,000	0,00	250,00	0,00	R\$ 76,77	R\$ 19.192,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.192,50	
02.03	PBH BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	12,00	0,00	12,00	0,00	R\$ 750,51	R\$ 9.006,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.006,12	
<b>03</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>											
03.01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO METALICA OU PVC	M2	500,00	0,00	360,00	140,00	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00	R\$ -	R\$ 561,40	R\$ 1.443,60	
03.02	FONDUADA DE FIBROCIMENTO	M2	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	
03.03	CERAMICA COLONIAL OU FRANCESA	M2	1.000,00	403,00	172,22	827,78	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00	R\$ 3.864,77	R\$ 7.938,41	R\$ 1.651,59	
<b>04</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>											
04.01	RETIRADA DE PAREDES EM EUCATEX	M²	200,00	0,00	200,00	0,00	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.056,00	
04.02	RETIRADA DE CORRIMÃO METALICO	M	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 3,11	R\$ 933,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 933,00	
04.03	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	4.000,00	0,00	3.966,00	34,00	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ 32,30	R\$ 3.767,70	
04.04	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	250,00	0,00	237,52	12,48	R\$ 28,27	R\$ 7.067,50	R\$ -	R\$ 352,81	R\$ 6.714,69	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 079/2021 - SRP 101/2021  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO : 20/02/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

QUARTA MEDIÇÃO

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRICAO	QUANTITATIVOS				VALORES					
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
04.05	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200,00	0,00	147,92	52,08	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00	R\$ -	R\$ 357,27	R\$ 1.014,73
04.06	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.000,00	440,00	560,00	440,00	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00	R\$ 1.557,60	R\$ 1.557,60	R\$ 1.982,40
04.07	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	250,00	0,00	100,82	149,18	R\$ 7,09	R\$ 1.772,50	R\$ -	R\$ 1.057,69	R\$ 714,81
04.08	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m²	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.095,00
04.09	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.270,00
04.10	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.960,00
04.11	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.470,00
04.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	70,00	0,00	66,83	3,17	R\$ 41,07	R\$ 2.874,90	R\$ -	R\$ 130,27	R\$ 2.744,63
04.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	120,00	0,00	110,00	10,00	R\$ 38,97	R\$ 4.676,40	R\$ -	R\$ 389,70	R\$ 4.286,70
04.14	LOUÇAS(REMOÇÃO DE)	UN	60,00	0,00	60,00	0,00	R\$ 50,68	R\$ 3.040,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.040,80
04.15	SUP. ARVORE PEQ. PORTE (ATE 3M)INCLUS. CORTE LENHA	UN	6,00	0,00	6,00	0,00	R\$ 122,01	R\$ 732,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 732,06
04.16	SUPRESSAO ARVORE MEDIO PORTE INCLUS. CORTE LINHA	UN	4,00	0,00	4,00	0,00	R\$ 200,54	R\$ 802,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,16
04.17	SUPRESSAO ARVORE GRANDE PORTE INCLUS. CORTE LENHA	UN	2,00	0,00	2,00	0,00	R\$ 314,11	R\$ 628,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 628,22
04.18	ROCAMENTO COM ROCADEIRA MECANICA	M2	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.800,00
05	ESCADA METALICA			0,00		0,00					
05.01	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFICIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	8.000,00	0,00	7.959,61	40,39	R\$ 23,20	R\$ 185.600,00	R\$ -	R\$ 937,05	R\$ 184.662,95
05.02	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	20,00	0,00	20,00	0,00	R\$ 106,41	R\$ 2.128,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.128,20
05.03	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	m³	12,00	0,00	12,00	0,00	R\$ 115,75	R\$ 1.389,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.389,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO: 20/02/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

QUARTA MEDIÇÃO

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRICAO	QUANTITATIVOS			VALORES						
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDICAO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDICAO ATUAL	MEDICAO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
05.04	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	10,00	0,00	10,00	0,00	R\$ 37,35	R\$ 373,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 373,50
05.05	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	16,00	0,00	15,10	0,90	R\$ 535,58	R\$ 8.569,28	R\$ -	R\$ 482,02	R\$ 8.087,26
05.06	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	45,00	0,00	45,00	0,00	R\$ 207,38	R\$ 9.332,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.332,10
05.07	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	KG	400,00	0,00	400,00	0,00	R\$ 18,16	R\$ 7.264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.264,00
05.08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	6,00	0,00	6,00	0,00	R\$ 504,72	R\$ 3.028,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.028,32
05.09	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF_06/2018	m²	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 35,09	R\$ 877,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 877,25
06	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, BANCADAS			0,00		0,00					
06.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	150,00	0,00	146,40	3,60	R\$ 150,86	R\$ 22.629,00	R\$ -	R\$ 543,10	R\$ 22.085,90
06.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	150,00	0,00	66,40	83,60	R\$ 3,81	R\$ 571,50	R\$ -	R\$ 318,52	R\$ 252,98
06.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 71,04	R\$ 21.312,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.312,00
06.04	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	300,00	0,00	296,40	3,60	R\$ 29,39	R\$ 8.817,00	R\$ -	R\$ 105,80	R\$ 8.711,20
06.05	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_05/2017_P	m²	300,00	0,00	240,00	60,00	R\$ 80,98	R\$ 24.294,00	R\$ -	R\$ 4.858,80	R\$ 19.435,20
06.06	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	200,00	0,00	140,00	60,00	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00	R\$ -	R\$ 1.362,00	R\$ 3.178,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRA/SERVICO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO: 20/02/2023

VALOR DO CONTRATO:  
FATURADO:  
TOTAL MEDIDO:  
SALDO:

R\$ 6.755.255,84  
R\$ 257.718,18  
R\$ 714.229,47  
R\$ 6.041.026,37

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

PREVISÃO

QUARTA MEDIÇÃO

ITEM	DESCRICO	QUANTITATIVOS			VALORES						
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
06.07	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM. APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	m²	250,00	0,00	247,50	2,50	R\$ 348,08	R\$ 87.020,00	R\$ -	R\$ 870,20	R\$ 86.149,80
06.08	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 7 CM. E = 2 CM	M	150,00	0,00	147,50	2,50	R\$ 25,59	R\$ 3.838,50	R\$ -	R\$ 63,98	R\$ 3.774,53
07	ESQUADRIAS			0,00	0,00	0,00					
07.01	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	100,00	0,00	88,64	11,36	R\$ 468,36	R\$ 46.836,00	R\$ -	R\$ 5.320,57	R\$ 41.515,43
07.02	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 603,92	R\$ 60.392,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.392,00
07.03	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF. 03/2016	M	120,00	0,00	120,00	0,00	R\$ 116,94	R\$ 14.032,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.032,80
07.04	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019. P	M	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 128,08	R\$ 38.424,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.424,00
07.05	GUARDA-CORPO - PADRÃO SEDS	M	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 335,22	R\$ 33.522,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.522,00
07.06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO. PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m²	300,00	0,00	296,16	3,84	R\$ 279,67	R\$ 83.901,00	R\$ -	R\$ 1.073,93	R\$ 82.827,07
07.07	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m²	2.000,00	0,00	867,13	1.132,87	R\$ 29,14	R\$ 58.280,00	R\$ -	R\$ 33.011,83	R\$ 25.268,17
07.08	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 80 X 210 CM. COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA	U	100,00	0,00	67,00	33,00	R\$ 907,13	R\$ 90.713,00	R\$ -	R\$ 29.935,29	R\$ 60.777,71
07.09	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020	m²	2.000,00	0,00	1.444,30	555,70	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00	R\$ -	R\$ 4.278,89	R\$ 11.121,11
07.10	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 311,49	R\$ 31.149,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.149,00
07.11	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	m²	80,00	0,00	80,00	0,00	R\$ 270,71	R\$ 21.656,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.656,80
07.12	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	m²	40,00	0,00	40,00	0,00	R\$ 392,12	R\$ 15.684,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.684,80
07.13	J3- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 3,0 X 1,6 M	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 1.771,02	R\$ 44.275,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.275,50
07.14	J12- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 2,0 X 1,6 M	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 1.319,53	R\$ 32.988,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.988,25
07.15	J3- BASCULANTE DE FERRO 1X1/8" - 2,3 X 0,5 M	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 763,23	R\$ 19.080,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.080,75
07.16	J4- BASCULANTE DE FERRO 1X1/8" - 3,2 X 0,5 M	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 1.019,51	R\$ 25.487,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.487,75
07.17	J5- BASCULANTE DE FERRO 1X1/8" - 2,6 X 0,5 M	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 856,00	R\$ 21.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRAS/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO - SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO : 20/02/2023  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

QUARTA MEDIÇÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

PREVISÃO

ITEM	DESCRICO	QUANTITATIVOS				VALORES					
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
08	MANUTENÇÕES DE COBERTURAS			0,00	0,00						
08.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	1.000,00	185,00	128,50	871,50	R\$ 121,39	R\$ 121.390,00	R\$ 22.457,15	R\$ 105.791,39	R\$ 15.598,62
08.02	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2.000,00	1.306,00	552,00	1.448,00	R\$ 86,77	R\$ 173.540,00	R\$ 113.321,62	R\$ 125.642,96	R\$ 47.897,04
08.03	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARA/JUPARA COBERTURA CERAMICA, CAIBROS E RIPAS	M2	2.000,00	120,00	1.634,65	365,35	R\$ 68,79	R\$ 137.590,00	R\$ 8.254,80	R\$ 25.132,43	R\$ 112.447,57
08.04	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA	M2	2.500,00	0,00	2.487,50	12,50	R\$ 59,37	R\$ 148.425,00	R\$ -	R\$ 742,13	R\$ 147.682,88
08.05	COLONIAL PLANA	M2	1.000,00	120,00	690,00	320,00	R\$ 105,38	R\$ 105.380,00	R\$ 12.645,60	R\$ 33.721,60	R\$ 71.658,40
08.06	COLONIAL CURVA	M2	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	R\$ 89,16	R\$ 89.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.160,00
08.07	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA - PRÉ FAB-TIPO 3 NBR-9952 COM ASFALTO MODIFICADO SBS E=4,0MM	M2	550,00	0,00	550,00	0,00	R\$ 76,15	R\$ 41.882,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.882,50
08.08	PINTURA COM TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	M2	550,00	0,00	550,00	0,00	R\$ 14,38	R\$ 7.909,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.909,00
09	PISOS, RODAPES E REVESTIMENTOS			0,00	0,00						
09.01	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF. 09/2020	m²	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	R\$ 34,57	R\$ 51.855,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.855,00
09.02	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	M2	2.000,00	0,00	1.960,00	40,00	R\$ 89,99	R\$ 179.980,00	R\$ -	R\$ 3.599,60	R\$ 176.380,40
09.03	TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	3.000,00	0,00	2.687,36	312,62	R\$ 37,54	R\$ 112.620,00	R\$ -	R\$ 11.735,75	R\$ 100.884,25
09.04	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS.	m²	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	R\$ 9,33	R\$ 27.990,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.990,00
09.05	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	R\$ 70,54	R\$ 70.540,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.540,00
09.06	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF. 09/2020	M	700,00	0,00	700,00	0,00	R\$ 18,10	R\$ 12.670,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.670,00
09.07	PISO CERAMICO PEL-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	R\$ 71,72	R\$ 358.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 358.600,00
09.08	PISO CERAMICO PEL-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	4.000,00	0,00	3.718,74	281,26	R\$ 58,21	R\$ 232.840,00	R\$ -	R\$ 16.372,14	R\$ 216.467,86
09.09	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15X15 CM, EXTRA	M2	2.000,00	0,00	1.808,00	192,00	R\$ 58,11	R\$ 116.220,00	R\$ -	R\$ 11.157,12	R\$ 105.062,88
09.10	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	R\$ 57,83	R\$ 115.660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 115.660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO: 20/02/2022

Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

QUARTA MEDIÇÃO

ITEM	DESCRICAO	QUANTITATIVOS					VALORES				
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDICAO ACUMULADA	PREÇO UNITARIO	PREVISTO	MEDICAO ATUAL	MEDICAO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
09.11	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	m²	40.000,00	0,00	37.098,00	2.902,00	R\$ 12,85	R\$ 514.000,00	R\$ -	R\$ 37.290,70	R\$ 476.709,30
09.12	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOCAO DE TINTA	m²	40.000,00	0,00	37.386,46	2.613,54	R\$ 2,68	R\$ 107.200,00	R\$ -	R\$ 7.004,30	R\$ 100.195,70
09.13	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIE DE MADEIRA PARA REMOCAO DE TINTA	m²	10.000,00	0,00	9.916,00	84,00	R\$ 3,92	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 329,28	R\$ 38.870,72
09.14	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	m²	5.000,00	0,00	4.682,70	317,30	R\$ 14,46	R\$ 72.300,00	R\$ -	R\$ 4.588,16	R\$ 67.711,84
09.15	FORRO DE PVC. LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF. 05/2017. P	m²	4.000,00	198,00	3.764,32	235,68	R\$ 82,25	R\$ 329.000,00	R\$ 16.285,50	R\$ 19.384,68	R\$ 309.615,32
09.16	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOCAO DE TINTA	m²	4.000,00	0,00	3.682,70	317,30	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00	R\$ -	R\$ 948,73	R\$ 11.011,27
10.	MANUTENCAO ELÉTRICA			0,00		0,00					
	CABEAMENTO E ELÉTRODUTO			0,00		0,00					
10.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	10,00	0,00	10,00	0,00	R\$ 11,14	R\$ 111,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,40
10.2	ELETROCALHA LISA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXACAO SUPERIOR, CONEXOES E ACESSÓRIOS	M	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 87,71	R\$ 26.313,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.313,00
10.3	ELETROCALHA PERFORADA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXACAO SUPERIOR, CONEXOES E ACESSÓRIOS	M	150,00	0,00	150,00	0,00	R\$ 87,72	R\$ 13.158,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.158,00
10.4	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016. P	UN	250,00	0,00	250,00	0,00	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.650,00
10.5	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016. P	UN	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 20,88	R\$ 6.264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.264,00
10.6	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 26,38	R\$ 659,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 659,50
10.7	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016. P	UN	140,00	0,00	140,00	0,00	R\$ 22,42	R\$ 3.138,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.138,80
10.8	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016. P	UN	56,00	0,00	56,00	0,00	R\$ 35,19	R\$ 1.970,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.970,64
10.9	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016. P	UN	123,00	0,00	123,00	0,00	R\$ 25,88	R\$ 3.183,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.183,24
10.10	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016. P	UN	50,00	0,00	50,00	0,00	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.549,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

OBRA/SERVICO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO : 20/02/2023

Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

QUARTA MEDIÇÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

PREVISÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANTITATIVOS				VALORES					
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
10.11	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	210,00	0,00	210,00	0,00	R\$ 48,10	R\$ 10.101,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.101,00
10.12	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 117,55	R\$ 2.938,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.938,75
10.13	LUVA DE EMENDA PARA ELETRÓDUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4 ). APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	UN	400,00	0,00	400,00	0,00	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.556,00
10.14	LUVA DE EMENDA PARA ELETRÓDUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 15,60	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,00
10.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	5.000,00	0,00	4.650,00	350,00	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00	R\$ -	R\$ 1.410,50	R\$ 18.739,50
10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.400,00
10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	R\$ 9,17	R\$ 22.925,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.925,00
10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	R\$ 10,93	R\$ 27.325,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.325,00
10.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 28,29	R\$ 8.487,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.487,00
10.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	R\$ 55,46	R\$ 110.920,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 110.920,00
10.21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	M	450,00	0,00	450,00	0,00	R\$ 47,50	R\$ 21.375,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.375,00
10.22	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	M	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.601,00
10.23	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	M	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	R\$ 20,78	R\$ 20.780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.780,00
10.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	50,00	0,00	50,00	0,00	R\$ 15,50	R\$ 775,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 775,00
10.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 8,52	R\$ 213,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,00
10.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	R\$ 10,09	R\$ 15.135,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.135,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

OBRA/SERVICO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO : 20/02/2023

Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

QUARTA MEDIÇÃO

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS			VALORES						
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
10.27	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 7,47	R\$ 747,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 747,00
10.28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.202,00
10.29	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.880,00
10.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 32,40	R\$ 810,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 810,00
10.31	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 25,77	R\$ 644,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 644,25
10.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	50,00	0,00	50,00	0,00	R\$ 29,45	R\$ 1.472,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.472,50
10.33	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDÁ, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	50,00	0,00	50,00	0,00	R\$ 27,48	R\$ 1.374,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.374,00
10.34	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDÁ, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	80,00	0,00	80,00	0,00	R\$ 37,96	R\$ 3.036,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.036,80
10.35	TOMADAS, INTERRUPTORES E QUADROS ELÉTRICOS TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO); 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	800,00	0,00	800,00	0,00	R\$ 23,40	R\$ 18.720,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.720,00
10.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS); 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	800,00	0,00	735,00	65,00	R\$ 43,19	R\$ 34.552,00	R\$ -	R\$ 2.807,35	R\$ 31.744,65
10.37	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS); 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 47,36	R\$ 1.184,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.184,00
10.38	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS); 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	0,00	3,00	22,00	R\$ 53,24	R\$ 1.331,00	R\$ -	R\$ 1.171,28	R\$ 159,72
10.39	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	500,00	0,00	500,00	0,00	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.280,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

OBRAS/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Nº ARP: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANTITATIVOS				VALORES					
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
10.40	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00	0,00	25,00	0,00	R\$ 12,02	R\$ 300,50	-	R\$ -	R\$ 300,50
10.41	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	400,00	0,00	400,00	0,00	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00	-	R\$ -	R\$ 4.780,00
10.42	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	250,00	0,00	250,00	0,00	R\$ 22,11	R\$ 5.527,50	-	R\$ -	R\$ 5.527,50
10.43	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	200,00	0,00	167,00	33,00	R\$ 27,29	R\$ 5.458,00	-	R\$ 900,57	R\$ 4.557,43
10.44	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 39,08	R\$ 11.724,00	-	R\$ -	R\$ 11.724,00
10.45	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 51,98	R\$ 15.594,00	-	R\$ -	R\$ 15.594,00
10.46	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	26,00	0,00	26,00	0,00	R\$ 31,98	R\$ 831,48	-	R\$ -	R\$ 831,48
10.47	CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	36,00	0,00	36,00	0,00	R\$ 9,94	R\$ 357,84	-	R\$ -	R\$ 357,84
10.48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 150A, CAPACIDADE PARA 34 DISJUNTORES, COMPLETO	UN	60,00	0,00	60,00	0,00	R\$ 3.010,65	R\$ 180.639,00	-	R\$ -	R\$ 180.639,00
10.49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 150A, CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES, COMPLETO	UN	60,00	0,00	60,00	0,00	R\$ 1.612,31	R\$ 96.738,60	-	R\$ -	R\$ 96.738,60
10.50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 225 A, CAPACIDADE PARA 55 DISJUNTORES, COMPLETO	UN	30,00	0,00	30,00	0,00	R\$ 4.113,38	R\$ 123.401,40	-	R\$ -	R\$ 123.401,40
10.51	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 300 X 300 X 120 CM	UN	40,00	0,00	40,00	0,00	R\$ 184,50	R\$ 7.380,00	-	R\$ -	R\$ 7.380,00
	<b>LUMINARIAS</b>										
10.52	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1.000,00	0,00	982,00	18,00	R\$ 113,62	R\$ 113.620,00	-	R\$ 2.045,16	R\$ 111.574,84
10.53	LUMINÁRIA TIPO PAFLON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLORESC.	UN	2.000,00	0,00	1.978,00	22,00	R\$ 35,44	R\$ 70.880,00	-	R\$ 779,68	R\$ 70.100,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRAS/SERVICO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALLADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
PRazo: 12 MESES  
VENCIMENTO : 20/02/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

QUARTA MEDIÇÃO

PREVISÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANTITATIVOS				VALORES					
		UN	PREVISÃO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISÃO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
11.11	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEdIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	M	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 157,20	R\$ 47.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.160,00
12	SERVIÇOS DIVERSOS			0,00		0,00					
12.1	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRILICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	UN	16,00	0,00	14,00	2,00	R\$ 2.232,50	R\$ 35.720,00	R\$ -	R\$ 4.465,00	R\$ 31.255,00
12.2	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAIDA DE ÁGUA	UN	15,00	0,00	15,00	0,00	R\$ 1.222,84	R\$ 18.342,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.342,60
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEdIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2X40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-01/2020.	UN	150,00	0,00	150,00	0,00	R\$ 442,04	R\$ 66.306,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.306,00
12.4	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	0,00	30,00	0,00	R\$ 438,19	R\$ 13.145,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.145,70
12.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	0,00	38,00	2,00	R\$ 601,91	R\$ 24.076,40	R\$ -	R\$ 1.203,82	R\$ 22.872,58
12.6	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	0,00	60,00	0,00	R\$ 408,33	R\$ 24.499,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.499,80
12.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO MEdIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	0,00	199,00	1,00	R\$ 115,55	R\$ 23.110,00	R\$ -	R\$ 115,55	R\$ 22.994,45
12.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 164,43	R\$ 16.443,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.443,00
12.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 51,75	R\$ 5.175,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.175,00
12.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	80,00	0,00	80,00	0,00	R\$ 32,28	R\$ 2.582,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.582,40
12.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF 11/2017	m²	3.000,00	950,00	2.050,00	950,00	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00	R\$ 7.695,00	R\$ 7.695,00	R\$ 16.605,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PLANILHA DE MEDIÇÕES**

OBRA/SERVICO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESINO -SEDE  
EMPRESA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
PRAZO: 12 MESES  
VENCIMENTO: 20/02/2023

Nº ARP.: 029/2022  
PROCESSO LICITATORIO: PRC 149/2021 - PRG 078/2021 - SRP 101/2021  
DATA CONTRATO: 21/02/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.755.255,84  
FATURADO: R\$ 257.718,18  
TOTAL MEDIDO: R\$ 714.229,47  
SALDO: R\$ 6.041.026,37

QUARTA MEDIÇÃO

INTERVALO DE MEDIÇÃO 23/09/2022 à 22/11/2022

ITEM	DESCRICAO	QUANTITATIVOS				VALORES					
		UN	PREVISTO	MEDIDO ATUAL	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR
12.12	CAÇAMBA 5m³	VG	200,00	13,00	178,00	22,00	R\$ 154,52	R\$ 30.904,00	R\$ 2.008,76	R\$ 3.399,44	R\$ 27.504,56
12.13	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2020	M	100,00	0,00	100,00	0,00	R\$ 48,45	R\$ 4.845,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.845,00
12.14	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2X MÉS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	R\$ 4,14	R\$ 16.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.560,00
13	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	300,00	0,00	300,00	0,00	R\$ 61,60	R\$ 18.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.480,00
13.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	250,00	0,00	250,00	0,00	R\$ 37,35	R\$ 9.337,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.337,50
13.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	10.000,00	1.500,00	8.000,00	2.000,00	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00	R\$ 4.095,00	R\$ 5.460,00	R\$ 21.840,00
14	SERVIÇOS FINAIS										
14.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	6.400,00	0,00	6.050,00	350,00	R\$ 1,40	R\$ 8.960,00	R\$ -	R\$ 490,00	R\$ 8.470,00
14.2	LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS	m²	4.000,00	0,00	3.900,00	100,00	R\$ 5,44	R\$ 21.760,00	R\$ -	R\$ 544,00	R\$ 21.216,00
14.3	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m²	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.450,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 6.755.255,84</b>	<b>R\$ 257.718,18</b>	<b>R\$ 714.229,47</b>	<b>R\$ 6.041.026,37</b>	

Jamil Fernandes Sacramento  
Subsecretario de Engenharia e Arquitetura  
CREA/MG: 322514

Wolney Expedito Correa  
Valadares Comercio e Servicos Eireli  
CREA/MG: 66227/D

Elizete Fernandes dos Santos  
Secretária Municipal de Educação